

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, DISPENSA, a pedido, servidora do contrato temporário.

Protocolo: 2026001480342

Assunto: Posse
Processo: 26/2000-9023967-3
Nome: EVALQUIRIA DOS SANTOS COMUNELLI
Identificação Funcional/Vínculo: 5270030/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 02 / Função Gratif. Transv. 02
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 03/09/2026, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 05/08/2026.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2026001479743

Assunto: Súmula
Processo: 26/2000-9014713-2

Diversos

EXTRATO DE COMPROMISSO
PROCESSO Nº: 26/2000-9014713-2
ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre a 7ª Coordenadoria Regional de Saúde e o Município de Lavras do Sul, inscrito no CNPJ 88.201.298/0001-49, situado na rua Cornel Mesa, nº 373 – Lavras do Sul/RS.
OBJETO: celebração do Termo de Compromisso previsto no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 09/09/2026.

Protocolo: 2026001479760

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº: 0446/2026 - Processo nº: 26/2000-9019017-8

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados por Portaria, a retificação do Edital em epígrafe, com o reagendamento da sessão pública para o dia 28/09/2026, às 9h.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0444/2026 - Processo nº 26/2000-9018562-0

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia.
A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados por Portaria, QUE FICA SUSPENSAAABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, para responder o pedido de IMPUGNAÇÃO (protocolo nº 35751) devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia.

Edital PE nº 0494/2026
Data: 30/09/2026 às 9:00h - Processo nº: 26/2000-9018294-9

Edital PE nº 0495/2026
Data: 30/09/2026 às 9:00h - Processo nº: 26/2000-9018266-3

Edital PE nº 0496/2026

Data: 01/10/2026 às 9:00h - Processo nº: 26/2000-9019669-9

Edital PE nº 0497/2026

Data: 01/10/2026 às 9:00h - Processo nº: 26/2000-9019710-5

Gilmar Fonseca
Diretor Administrativo
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2026001479699

RESOLUÇÃO Nº 575/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde; a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 5.349/2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

a Portaria GM/MS nº 5.350/2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

a Resolução nº 206/17 – CIB/RS, que pactua a organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento de forma regionalizada, no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 050/22 – CIB/RS, que estabelece as referências na Atenção Especializada no Estado do Rio Grande do Sul e suas atualizações;

a Resolução nº 150/2025 – CIB/RS, que aprovou o Plano de Ação Estadual da Rede Alyne, contendo os 07 Planos de Ação Macrorregionais da Rede Alyne no Estado do Rio Grande do Sul;

a documentação apresentada nos Processos SEI/RS, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de fortalecer os processos de gestão e assistência da Rede materno-paterno-infantil no Estado do Rio Grande do Sul, com objetivo de garantir acesso com qualidade, em tempo oportuno, por meio de práticas baseadas em evidências científicas e na promoção da equidade para a atenção à saúde de gestantes, puérperas, recém-nascidos e crianças até dois anos de idade, visando a redução da morbimortalidade materna e infantil;

a necessidade de manutenção de recursos do teto financeiro no Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação de habilitação dos serviços de atenção materna e neonatal dos hospitais relacionados no Anexo I desta Resolução, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, compreendendo Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (A-GPAR), Serviços Hospitalares de Referência à Gestação e ao Puerpério de Alto Risco (H-GPAR), Ambulatório de Seguimento de Recém-Nascidos e Crianças Egressos de Unidade Neonatal (A-SEG), Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo), Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa), Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi), com 3 (três) e 5 (cinco) leitos/quartos PPP (Pré-parto, Parto e Pós-parto), e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) Tipos II e III, considerando o atendimento dos requisitos técnicos, estruturais e assistenciais previstos na legislação e normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde a manutenção dos recursos de custeio no teto financeiro no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único - Correspondente às Habilitações relativas ao Anexo desta Resolução.

Art. 3º - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos exclusivamente ao SUS e subordiná-los, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual (DRE), não sendo possível a utilização dos mesmos sem a anuência do DRE.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

*Republicada por alteração.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 575/26 – CIB/RS

HABILITAÇÕES COMPONENTES

Macro	CRS	Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Serviço	Quantidade
Serra	5	Caxias do Sul	2223538	Hospital Geral	CPNi	3